

**Conselho para Assuntos Financeiros
e Monetários da ALADI
Ata de Aprovação de Resolução
Extraordinária**

ALADI/CFM/Resolução 101 (E)
30 de agosto de 2007

ATA

1. A Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários reuniu-se por Quadragésima Sétima vez, na cidade de Montevideu, Uruguai, nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2006 (ALADI/CAFMI/XLVII/Relatório), cujo Relatório foi remetido a todos os Bancos Centrais mediante as Notas ALADI/SG-428/06, de 11 de dezembro de 2006 e ALADI/SG-043/07, de 14 de fevereiro de 2007.
2. O Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários reuniu-se por Quadragésima vez na cidade de Montevideu, Uruguai, em 18 de maio de 2007 (ALADI/CFM/XL/Ata), cuja Ata foi enviada a todos os Bancos Centrais por Nota ALADI/SG-170/07, de 24 de maio de 2007.
3. Na mencionada reunião, o Conselho aprovou, entre outros temas, o relatório da mencionada Comissão Assessora e ditou a Resolução 100 relacionada com a entrada em vigor da nova estrutura do Código de Reembolso desde 2 de janeiro de 2008.
4. Estabeleceu, ainda, a continuação das provas da versão Web do Sistema de Informação Computadorizado de Apoio ao Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da ALADI (SICAP/ALADI) que permitam sua colocação em funcionamento antes de 2 de janeiro de 2008, encomendando à Secretaria-Geral as coordenações necessárias entre os Bancos Centrais e o Centro de Operações para definir a provável data de início da colocação em produção dessa versão, prevendo para isso a utilização do mecanismo de Resolução Extraordinária.
5. Após as várias provas e comprovações correspondentes, a Secretaria-Geral recebeu a conformidade dos membros e do Centro de Operações, determinando que a versão Web do SICAP poderia começar a operar em 14 de setembro de 2007.
6. Nesse sentido e tendo em vista a conformidade manifestada pelos Bancos Centrais membros sobre a oportunidade para o início da colocação em produção da versão Web do SICAP/ALADI, a Secretaria-Geral, por meio da comunicação ALADI/SG-237/07, de 25 de julho de 2007 dirigida a todos os Presidentes e Governadores dos Bancos Centrais membros, colocou em prática os procedimentos para ditar uma Resolução Extraordinária, apresentando para a consideração dos mesmos o projeto de resolução correspondente e estabelecendo um prazo –quarta-feira, 29 de agosto de 2007 inclusive- para o envio de cada uma das respostas.

7. Levando em conta o ponto anterior, os doze Bancos Centrais membros manifestaram-se afirmativamente sobre o projeto de Resolução Extraordinária.

8. Como consequência das respostas recebidas dos Bancos Centrais membros e conforme o disposto pelos Artigos Décimo Quinto do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos e Quinto da Resolução 87, do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários, o estado de situação do projeto de Resolução Extraordinária é o seguinte:

- Aprovação, em 30 de agosto de 2007, da Resolução Extraordinária abaixo transcrita, a qual, para os efeitos de identificação, fica registrada sob o número 101, letra (E) e sua incorporação ao âmbito normativo do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da ALADI:

O CONSELHO PARA ASSUNTOS FINANCEIROS E MONETÁRIOS,

TENDO EM VISTA: Os Artigos Décimo Quinto do Convênio de Pagamentos e Quinto da Resolução 87, do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários e a Ata da Quadragésima Reunião do mencionado Conselho.

CONSIDERANDO: Que nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2006 realizou-se a Décima Primeira Reunião de Técnicos do SICAP/ALADI (SICAP/ALADI/XI/Relatório), em Lima, Peru;

Que nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2006 realizou-se a Quadragésima Sétima Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários (ALADI/CAFMI/XLVII/Relatório), em Montevideu, Uruguai;

Que em 18 de maio de 2007 realizou-se a Quadragésima Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários (ALADI/CFM/XL/Ata), em Montevideu, Uruguai;

Que o mencionado Conselho aprovou, nessa oportunidade, a Resolução 100 relacionada com a nova estrutura do Código de Reembolso do SICAP/ALADI, estabelecendo que a mesma entrará em vigor em 2 de janeiro de 2008;

Que, ainda, conforme o previsto a letra g) "Colocação em produção" do número IV.2 "SICAP/ALADI: Relatório da XI Reunião de Técnicos" da mencionada Ata, encomendou à Secretaria-Geral as coordenações necessárias entre os Bancos Centrais e o Centro de Operações para determinar a data de início da versão Web do SICAP, bem como a utilização do mecanismo de Resolução Extraordinária para aprovar a colocação em produção da mesma; e

Que os Bancos Centrais e o Centro de Operações realizaram provas adicionais que permitiram ajustar a versão Web do SICAP aos requerimentos de funcionamento estabelecidos oportunamente.

LEVANDO EM CONTA: A certificação das provas e a conformidade manifestada pelos Bancos Centrais e o Centro de Operações com relação à data da colocação em produção da versão Web do SICAP,

ACORDA adotar, de forma extraordinária, a seguinte:

RESOLUÇÃO 101 (E)

Aprovar que a versão Web do SICAP comece a operar em 14 de setembro de 2007.

9. Lavra-se a presente Ata na sede da Associação Latino-Americana de Integração, em Montevideu, Uruguai, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete, sendo assinada pelo Secretário-Geral da ALADI como prova de sua autenticidade.



Didier Operti Badán
Secretário-Geral da ALADI
